



Estado de Mato Grosso  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Departamento Judiciário Auxiliar

---

## Certidão de Distribuição Segundo Grau Para Fins Eleitorais

---

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, observado o disposto no artigo 1º, inciso I, alínea “e”, da Lei Complementar n. 64/1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 135/2010, **NADA CONSTA** referente a feitos **Criminais** nesta Instância, em que seja parte o(a) Senhor(a) **JAQUELINE PINHEIRO DE ARAUJO DOS SANTOS**, portador(a) do **CPF: 310.117.458-95**, até a data de 17/08/2026. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos distribuídos no Segundo Grau de Jurisdição, e foi emitida em uma única via sem rasuras. CERTIFICO, finalmente, que este documento é válido por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição.

Nº DA CERTIDÃO: **270262/2026**

Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria n. 739/2022-PRES;
- b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço [www.tjmt.jus.br](http://www.tjmt.jus.br), acessando a opção “Certidões” e logo em seguida “AUTENTICIDADES > AUTENTICIDADE 2º GRAU”, informando o **número da certidão e CPF**;
- d. Este documento é válido por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- g. **A presente certidão, não atesta, necessariamente, a existência de condenações cíveis e criminais. São listados na presente certidão todos os processos criminais distribuídos nesta Corte nas classes processuais originárias e recursais que, em tese, seriam passíveis de gerar inelegibilidade em virtude de condenação por órgão colegiado. O enquadramento, ou não, no critério de inelegibilidade definido pela Lei Complementar n. 135/2010 ficará sob análise da Justiça Eleitoral.**



Certidão nº 270262/2026 emitida em 17/08/2026 17:13 – Gratuita.  
A autenticidade desta certidão pode ser consultada em:  
<https://sec.tjmt.jus.br/verificar-autenticidade-de-certidao-segundo-grau>